



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 177/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 111.514,24 (cento e onze mil quinhentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde a rubrica "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", referente ao recurso PIAPS Sócio-Demográfico-1621-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Estado, que no decorrer deste ano foi alterada a modalidade de aplicação deste, antes despesas com fraldas e agora demais despesas, por isso, devido à grande demanda de marcação de consultas, há necessidade de mais verbas para as despesas com combustível.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de setembro de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 177/2025

de 17 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 111.514,24 (cento e onze mil quinhentos e catorze reais e vinte e quatro centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4011

09041030103102.281000 - PIAPS SÓCIO-DEMOGRÁFICO

09041030103102.28000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 111.514,24

TOTAL R\$ 111.514,24

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4011

09041030103102.281000 - PIAPS SÓCIO-DEMOGRÁFICO

09041030103102.28000-3.3.90.33.00.00.00 (7818) - Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 111.514,24

TOTAL R\$ 111.514,24

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE